



T.A. N.º 195/2022

CT. N.º 163/2021 (SEI N.º 19.16.3903.0077959/2021-41)

SIAD 9318375

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA QLOG CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Qlog Consultoria e Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.372.600/0001-31, com sede na Rua Senhora das Graças, n.º 16, sala 201, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-130, neste ato representada por **Ricardo de Paula Macedo**, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.777.654 SSP/MG e do CPF n.º 026.901.906-56.

As partes qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 130/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de consultoria especializada em logística na Diretoria de Materiais/Divisão de Materiais e na Diretoria de Gestão de Transportes (DFROT e DITRA) do MPMG, com a realização de análise, diagnóstico, mapeamento, estudo, revisão e otimização das rotinas predominantemente internas (ainda que envolvam outros atores e/ou unidades), dos fluxos de trabalho, reestruturação da sua arquitetura física, tecnológica e organizacional, planejamento e redimensionamento da força de trabalho, do armazenamento de bens, da frota do MPMG e da gestão nos processos logísticos da Divisão de Materiais e do Setor de Transportes, conforme descrito no Anexo Único e proposta da contratada”, o acréscimo de 24,33% ao valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 24,33% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 24,33%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 90.090,00** (noventa mil e noventa reais), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.35.02-Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Valor Inicial do Contrato	Item	CT Nº 163/2021 – SIAD 9318375					
		Solicitação de Acréscimo					
		Cód. SIAD	Descrição	Qtde (Und)	Preço (R\$)		Impacto (%)
Unitário	Total						
370.340,00	1	8079	SERVICOS DE CONSULTORIA EM AREA ADMINISTRATIVA	1	90.090,00	90.090,00	24,33%
Total solicitado						90.090,00	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Ricardo de Paula Macedo
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE PAULA MACEDO, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 15:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/11/2022, às 19:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/11/2022, às 09:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/11/2022, às 09:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4089712** e o código CRC **96E AFF7B**.